



25/05/2026

0096953061

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 1784320****FOLHA: 1/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CIVIS PÚBLICAS E DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E CRIMINAIS**, anteriores a 24/05/2026, verificou **CONSTAR** contra: *******CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, RG: 28.533.544-3, CPF: 271.979.018-47, nascido em 14/10/1977, natural de Santos - SP, filho de Jose Raimundo da Cunha Filho e Maria José Souza da Cunha, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

As seguintes distribuições:*****

SÃO PAULO

* Foro Regional X - Ipiranga - Vara Criminal. Inquérito Policial: 0005835-13.2021.8.26.0008 (1527675-73.2021.8.26.0050). Data: 09/11/2021. Autor: Justiça Pública.*****

* Foro Regional X - Ipiranga - Vara Criminal. Inquérito Policial: 1500469-79.2022.8.26.0008. Data: 06/07/2022. Autor: Justiça Pública.*****

* Foro Central Criminal Barra Funda - 4ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 1529984-67.2021.8.26.0050. Data: 15/10/2021. Autor: Justiça Pública.

* Foro Central Criminal Barra Funda - 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores da Capital. Inquérito Policial: 1534238-83.2021.8.26.0050. Data: 14/10/2021. Autor: Justiça Pública.*****

SANTOS

* Foro de Santos - 3ª Vara Criminal. Ação Penal - Procedimento Ordinário: 0020509-27.2014.8.26.0562 (440.072/2014). Data: 17/10/2014. Autor: Justiça Pública.

CERTIFICA ainda que, verificou **CONSTAR** contra **CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, não qualificado(a), as distribuições abaixo relacionadas:*******SÃO PAULO**

* Foro Central Criminal Barra Funda - DIFC 4 - Seção 4.1.2. Inquérito Policial: 0078118-40.2000.8.26.0050 (050.00.078118-5). Data: 28/10/2000. Autor: Justiça Pública.*****

* Foro Central Criminal Barra Funda - 11ª Vara Criminal. Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular: 1023863-80.2021.8.26.0050. Data: 03/09/2021. Autor: Justiça Pública.*****

GUARULHOS

* Foro de Guarulhos - 5ª Vara Criminal. Inquérito Policial: 1585237-66.2022.8.26.0224. Data: 16/03/2022. Autor: Justiça Pública.*****

PEDIDO Nº:

0096953061





25/05/2026

0096953061

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS**CERTIDÃO Nº: 1784320****FOLHA: 2/2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

SOROCABA

* Foro de Sorocaba - Vara do Juri/Execuções. Execução de Pena de Multa: 1001488-34.2020.8.26.0337. Data: 17/11/2020. Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo.*****

Esta certidão é expedida para FINS EXCLUSIVAMENTE ELEITORAIS e abrange as ações civis públicas e de improbidade administrativa, os feitos criminais, dos Juizados Especiais Criminais e execuções criminais cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo e os constantes das fichas manuais da Comarca emitente. A data de informatização de cada Comarca está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/Certidoes/Certidoes/CertidoesPrimeiraInstancia>.

São apontados inquéritos e ações penais em tramitação ou encerrados, inclusive inquéritos arquivados e ações penais com sentença absolutória ou de extinção de punibilidade, bem como ações civis públicas e de improbidade administrativa em andamento e extintas, razão pela qual deverá ser complementada com a certidão de objeto e pé ou de breve relatório dos processos apontados, solicitadas diretamente aos respectivos juízos, sempre que necessário.

Feitos relacionados somente ao nome pesquisado, NÃO QUALIFICADO(A), em razão da inexistência de dados completos na base do Distribuidor, podem se referir a HOMÔNIMOS, e não à pessoa pesquisada. Certidão com apontamentos apenas nesse campo considera-se NEGATIVA, nos termos do art. 8º, § 2º, da Res. CNJ nº 121/2010.

Instruções para a correção de apontamento desatualizado ou para obtenção de certidão de homonímia estão disponíveis no endereço acima indicado, na aba DÚVIDAS FREQUENTES.

VÁLIDA SOMENTE MEDIANTE ASSINATURA DIGITAL, PODENDO SER CONFIRMADA EM <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirConferencia.do>

Necessário complementar com a Certidão de distribuição para fins eleitorais - Sistemas eproc e SEEU

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de junho de 2026.

PEDIDO Nº:

0096953061



DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Eu, CARLOS ALBERTO DA CUNHA, filho de José Raimundo da Cunha Filho e Maria José Souza da Cunha, nascido em 14 de outubro de 1977, portador do RG nº 28.533. ■ ■ e do CPF nº 271.979.018-47 e do Título de eleitor nº 256721740124, nascido em Santos/S.P., nos termos do Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro de 1981, e da Lei Estadual nº 4.127 de 1984, e do §8º do Art. 27 da Resolução nº 23.609 do egrégio T.S.E., DECLARO QUE NÃO SE REFERE À MINHA PESSOA, E SIM A HOMÔNIMO o processo (autos nº 0078118-40.2000.8.26.0050) da Justiça Estadual, constante da certidão nº 9253908, emitida no dia 01/08/2022.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, este declarante de que, em caso de falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

São Paulo, 02 de agosto de 2022.



CARLOS ALBERTO DE CUNHA




TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
3ª VARA CRIMINAL

 Praça Patriarca José Bonifácio, S/Nº, [REDACTED] andar, Fórum Central,
 Centro - CEP 11013-910, Fone: [REDACTED] Santos-SP - E-mail:
 upj1a5csantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CLÁUDIA BARBOSA DA LUZ, Coordenadora da Unidade de Processamento Judicial da 1ª a 5ª Varas Criminais do Foro de Santos, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0020509-27.2014.8.26.0562 - Ordem nº 2014/000796 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Crimes do Sistema Nacional de Armas, em que figura como **Réu CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, Brasileiro, Casado, Delegado de Polícia, RG [REDACTED], pai Jose Raimundo da Cunha Filho, mãe Maria Jose Souza da Cunha, Nascido 14/10/1977, de cor Preto, natural de Santos/SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **17/10/2014**

Documento de Origem: **Inquérito Policial nº: 6CA-058/2014 - 6ª Corregedoria Auxiliar de Santos/SP**

11/09/2014 - Data do Fato - Art. 15 "caput" da Lei nº 10.826/03;

21/10/2014 - Oferecida a Denúncia - Art. 15, "caput", da Lei nº 10.826/03;

03/11/2014 - Rejeitada a Denúncia, com fundamento no Art. 395, inc. III, do CPP;

07/11/2014 - Recurso em Sentido Estrito interposto pelo Ministério Público;

17/02/2016 - Acórdão - Decisão Reformada/Recebimento da Denúncia - Art. 15, "caput", da Lei nº 10.826/03;

28/04/2016 - Trânsito em Julgado à Defesa - Acórdão;

20/05/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão;

07/06/2016 - Recebida a Denúncia - Art. 15, "caput", da Lei nº 10.826/03;

15/12/2016 - Sentença Absolutória, com fundamento no Art. 386, "caput", inc. VII, do CPP Situação: Réu primário;

23/01/2017 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Absolutória;

31/01/2017 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença Absolutória;

03/08/2022 - Baixa da Parte.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Santos, 11 de junho de 2026.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

3ª VARA CRIMINAL

Praça Patriarca José Bonifácio, S/Nº, [REDACTED] andar, Fórum Central,
Centro - CEP 11013-910, Fone: [REDACTED] Santos-SP - E-mail:
upj1a5csantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SOROCABA
FORO DE SOROCABA
VARA DO JÚRI/EXECUÇÕES

Rua 2 de Abril, 691, ., Alto da Boa Vista - CEP 18087-080, Fone:
 Sorocaba-SP - E-mail: sorocabajuri@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE HOMONÍMIA

Processo Digital nº: 1001488-34.2020.8.26.0337
 Classe – Assunto: Execução de Pena de Multa - Pena de Multa
 Autor: Ministério Público do Estado de São Paulo
 Executado: Carlos Alberto da Cunha

CARLA CRISTINA SANTOS, Coordenador do Cartório da Vara do Júri/Execuções do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido de pessoa interessada, para fins de prova de homonímia, que pesquisando em Cartório, verificou ser o(a) Sr(a). **CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, Brasileiro, RG [REDACTED] CPF 364.912.018-64, mãe IDALINA FERREIRA DA CUNHA TAVARES, Nascido/Nascida em 25/03/1987. **CERTIFICA**, ainda, haver inserido os dados de qualificação da parte mencionada no sistema informatizado, nos termos do artigo 61, II das NSCGJ. O referido é verdade e dá fé. NADA MAIS. Sorocaba, 24 de junho de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CRIMINAL BARRA FUNDA
11ª VARA CRIMINAL

Avenida Doutor Abraão [REDACTED] 313, Sala 1-194, Barra Funda - CEP
01133-020, Fone: (11) [REDACTED] São Paulo-SP - E-mail:
upj9a12barrafunda@tjs.sp.gov.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÊ - CRIMINAL

MARISE CRISTINA CARDOSO DE MATTOS, Coordenador da Unidade de Processamento Judicial da 9ª a 12ª Varas Criminais do Foro Central Criminal Barra Funda, na forma da lei, **CERTIFICA** que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1023863-80.2021.8.26.0050 - Ordem nº 2021/001082 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Réu **CARLOS ALBERTO DA CUNHA**, [REDACTED] asado, Delegado de Polícia, RG 2 [REDACTED] CPF 271.979.018-47, com endereço à [REDACTED] CEP 02519-100, São Paulo - SP, verificou constar

Data da Distribuição: **03/09/2021**

Documento de Origem: **nº:**

Histórico da Parte **Carlos Alberto da Cunha**

26/08/2021 - Data do Fato - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

Local: Paulista, 807

Bela Vista - São Paulo/SP - 1311100

03/09/2021 - Oferecida a Queixa-Crime - Art. 138 "caput" e Art. 139 "caput" e Art. 69 "caput" todos do(a) CP

04/10/2021 - Rejeitada a Queixa-Crime - Art. 395, III do(a) CPP Situação: Réu primário

15/07/2026 - Baixa

Situação Processual: **EXTINTO.**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. São Paulo, 15 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**